



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.945, de 25 de novembro de 1.991.

"Aprova o Orçamento do Município para 1.992 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1.992, a preços de agosto de 1.991, estimando as receitas em Cr\$. 6.805.000.000,00 ( Seis bilhões, oitocentos e cinco milhões de cruzeiros ) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão mensalmente atualizados pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas (base setembro de 1.991).

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$. 820.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$. 124.600.000,00
Transferências Correntes	Cr\$. 2.630.400.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$. 166.400.000,00

continua.....



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.945/91 - Fls. 02.

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$. 3.000.000.000,00
Alienação de Bens	Cr\$. 2.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$. 61.600.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b><u>Cr\$. 6.805.000.000,00</u></b>

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	Cr\$. 420.000.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$. 141.600.000,00
Procuradoria Jurídica	Cr\$. 42.200.000,00
Encargos Gerais do Município	Cr\$. 295.100.000,00
Deptº Ed. Cult. Esp. Turismo	Cr\$. 906.210.000,00
Deptº Saúde e Assist. Social	Cr\$. 300.910.000,00
Deptº de Administração	Cr\$. 142.760.000,00
Deptº Contab. e Orçamento	Cr\$. 81.620.000,00
Deptº da Receita	Cr\$. 104.850.000,00
Deptº de Obras	Cr\$. 3.620.740.000,00
Deptº de Serviços Municipais	<u>Cr\$. 749.010.000,00</u>
	Cr\$. 6.805.000.000,00

**TOTAL DE DESPESA POR ÓRGÃO..... Cr\$. 6.805.000.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cr\$. 2.464.700.000,00
Transferências Correntes	<u>Cr\$. 244.424.000,00</u>
	Cr\$. 2.709.124.000,00

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.945/91 - Fls-03-

## DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cr\$. 3.919.226.000,00
Inversoes Financeiras	Cr\$. 154.650.000,00
Transferências de Capital	<u>Cr\$. 22.000.000,00</u>
	Cr\$. 4.095.876.000,00

## TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA

ECONÔMICA ..... Cr\$. 6.805.000.000,00

### ARTIGO 4º - Fica o Executivo autori

zado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV (base de setembro de 1.991).

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV (base de setembro de 1.991).

§ 1º - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

Continua....



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.945/91 - Fls. 04.

§ 2º - Na apuração mensal do li  
mite de que trata o in  
ciso II, serão deduzidas  
as operações de crédito  
anteriormente realizadas  
por seus valores mon  
e  
tariamente atualizados.

ARTIGO 5º - Nas hipóteses de extin  
ção ou de não divulgação oportuna do IGP-FGV, as atu  
ali  
zações monetárias determinadas por esta lei, se farão  
com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor  
editado pela FIPE/SP.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo auto  
r  
izado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos  
órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros  
que integram esta Lei ao efetivo comportamento da recei  
ta.

ARTIGO 7º - Esta Lei vigorará a par  
t  
ir de 1º de janeiro de 1.992.

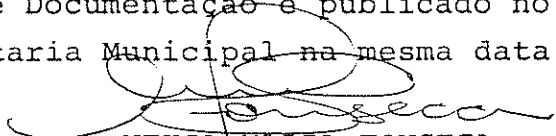
Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 1.991.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão  
de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de  
Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO